

Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Viseu.

5.º

2.º

Unidades curriculares de opção**Regulamento**

O curso rege-se pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março.

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

6.º

Duração**Início de funcionamento do curso**

O curso tem a duração de três semestres lectivos.

O curso pode iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2005-2006, um ano curricular em cada ano lectivo.

4.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso nos termos do anexo à presente portaria.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 15 de Fevereiro de 2005.

ANEXO

Instituto Politécnico de Viseu**Escola Superior de Enfermagem de Viseu**

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Formação e Gestão para a Prática Especializada	Anual	20	10				
Metodologias de Investigação	Anual	10	20				
Fundamentos de Enfermagem de Pediatria	Anual	20	10				
Enfermagem de Neonatologia	Anual	40	20				
Enfermagem de Saúde Infantil	Anual	50	10				
Psicologia da Criança e do Adolescente	Anual	30					
Enfermagem de Pediatria	Anual	140	20	10			
Bioética	Anual	20	10				
Trabalho de Pesquisa Científica em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria.	Anual		30				
Opção	Anual	20	10				

3.º semestre

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Ensino Clínico de Neonatologia	Semestral					168	
Ensino Clínico de Saúde Infantil	Semestral					168	
Ensino Clínico de Pediatria	Semestral					224	
Ensino Clínico de Opção	Semestral					112	

Portaria n.º 304/2005

de 23 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Bragança e da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas do Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.os 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis

n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo à presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Solicitadoria ministrado pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, do Instituto Politécnico de Bragança, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.

2.º

Projecto e Estágio

As unidades curriculares denominadas «Projecto» e «Estágio» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 15 de Fevereiro de 2005.

ANEXO

Instituto Politécnico de Bragança

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela

Curso de Solicitadoria

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Noções Fundamentais de Direito	1.º semestre		3				
Deontologia e História da Solicitadoria	1.º semestre	3					
Contabilidade Geral	1.º semestre		6				
Informática	1.º semestre	1		4			
Direito Administrativo	1.º semestre	3		1			
Teoria Geral do Direito Civil	2.º semestre	3		2			
Direito Comunitário	2.º semestre	3					
Direito e Processo Penal	2.º semestre	3		2			
Direito Constitucional	2.º semestre	4					
Direito Comercial	2.º semestre	3		1			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Direito das Obrigações	1.º semestre	3		2			
Direito da Família	1.º semestre	3		2			
Procedimento Administrativo	1.º semestre		3				
Processo Civil I	1.º semestre		3				
Direito Fiscal I	1.º semestre	3		2			
Direitos Reais	2.º semestre	3		2			
Direito dos Contratos	2.º semestre	3		2			
Direito das Sociedades Comerciais	2.º semestre	3		2			
Processo Civil II	2.º semestre		3				
Direito Fiscal II	2.º semestre	3		2			

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Direito do Trabalho	1.º semestre	3		2			
Notariado	1.º semestre		5				
Processo Tributário	1.º semestre		3				
Direito das Sucessões	1.º semestre	2		2			
Prática Forense e Custas Judiciais	1.º semestre		5				
Processo do Trabalho	2.º semestre		3				
Processo Executivo e dos Recursos	2.º semestre		4				
Processo de Inventário	2.º semestre		4				
Registos	2.º semestre		5				
Direito do Arrendamento Urbano	2.º semestre	3		2			

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Direito do Urbanismo	1.º semestre	3		2			
Direito dos Seguros	1.º semestre		3				
Recuperação da Empresa e Insolvência	1.º semestre		4				
Direito da Função Pública	1.º semestre	2		2			
Direito do Consumo	1.º semestre		4				
Direito da Segurança Social	2.º semestre	2		2			
Técnicas da Comunicação e Informação	2.º semestre		3				
Projecto ou Estágio	2.º semestre					12	

Portaria n.º 305/2005

de 23 de Março

A requerimento da PEDAGO — Sociedade de Empreendimentos Pedagógicos, L.^{da}, entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras, reconhecido como de interesse público pelo Decreto-Lei n.º 89/99, de 19 de Março;

Considerando o disposto na Portaria n.º 482/2002, de 24 de Abril;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março):

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 482/2002, de 24 de Abril, que aprovou o plano de estudos do curso de licenciatura

em Professores do Ensino Básico — 2.º Ciclo, variante de Educação Física, ministrado pelo Instituto Superior de Ciências Educativas de Felgueiras, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 15 de Fevereiro de 2005.